

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2020

(Do Sr. Helder Salomão)

Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro da Economia acerca do combate ao racismo nos instrumentos de planejamento do Governo Federal e de ações e políticas de combate ao racismo promovidas e produzidas no âmbito do Ministério.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Economia acerca do lugar do combate ao racismo nos instrumentos de planejamento de políticas do Governo Federal, bem como acerca de políticas e ações desenvolvidas no âmbito do Ministério, nos termos que se seguem:

- 1) A extinção de programas no PPA voltados para o combate ao racismo e para a promoção da igualdade racial implicará na redução de recursos para estes fins?
- 2) A extinção de programas no PPA voltados para o combate ao racismo e para a promoção da igualdade racial prejudicará a coordenação e o monitoramento de políticas? Será possível saber, por exemplo, quanto foi efetivamente gasto em políticas que promovam a igualdade racial, mesmo que estas não estejam sob a alçada da Seppir?
- 3) Segundo o Manual Técnico do Plano Plurianual do Governo Federal 2020-2023¹, o PPA “não possui atributos que possibilitem a divulgação de informações organizadas por agendas transversais. Essas agendas

¹ Conforme disponível em <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/manual-tecnico-do-ppa-2020-2023.pdf>, acesso em 07/09/2020.

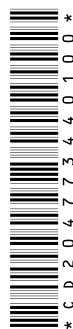


serão coordenadas mediante a criação de Grupos de Trabalho ou pelos próprios órgãos executores da agenda”. Existe alguma garantia ou previsão de fomento, por parte do Ministério da Economia, para que esses grupos de trabalhos sejam efetivamente criados?

- 4) Considerando que a experiência do Fórum Interconselhos foi uma prática premiada no âmbito das Nações Unidas, o Ministério da Economia pretende manter essa política para o monitoramento e avaliação do PPA? Caso negativo, há alguma previsão de monitoramento específico para agendas transversais, com publicações de relatórios específicos?
- 5) A Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010, o Estatuto da Igualdade Racial, prevê em seu artigo 56 que na implementação dos programas e das ações constantes dos planos plurianuais e dos orçamentos anuais da União deverão ser observadas políticas de ação afirmativa para a população negra em diversos âmbitos. Prevê ainda a adoção de medidas de transparência na alocação e execução de programas que cumpram a finalidade do estatuto, a exemplo da explicitação de recursos orçamentários destinados à promoção da igualdade racial em todos os âmbitos. O Ministério da Economia tomou ou está tomando alguma providência para garantir o disposto neste artigo?
- 6) O Decreto nº 10.473/2020 revogou o Decreto de 20 de agosto de 2004, que instituiu, no âmbito do antigo Ministério do Trabalho e Emprego, uma Comissão Tripartite com o objetivo de promover políticas públicas de igualdade de oportunidades e de tratamento, e de combate a todas as formas de discriminação de gênero e de raça, no emprego e na ocupação. Essa revogação levou em consideração alguma análise ou relatório de desempenho da Comissão? Caso afirmativo, favor enviar o documento ou documentos em anexo.
- 7) Há alguma previsão para a recriação de uma Comissão nos moldes da Comissão extinta, acima referida?
- 8) A Secretaria do Trabalho possui algum canal por meio do qual trabalhadores possam fazer denúncias acerca de práticas discriminatórias no local de trabalho?

- 9) Há, no âmbito da Secretaria do Trabalho, produção e monitoramento de dados sobre a discriminação racial no âmbito das relações de trabalho? Em caso afirmativo, favor encaminhá-los em anexo. Caso negativo, existe algum plano em curso (e respectivo calendário para sua implementação) para consolidação e disponibilização desses dados, inclusive no sítio eletrônico do Ministério da Economia?
- 10) A Portaria nº 709, de 28 de maio de 2015, do antigo Ministério do Trabalho e Emprego, determinou, em seu art. 1º, que as políticas, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do Ministério devem contemplar ações de estímulo à inclusão da população negra do mercado de trabalho. Quais foram, de 2015 a 2020, os mecanismos específicos de estímulo à inclusão de negros no mercado de trabalho nos programas e projetos adotados pelo Ministério?
- 11) No sítio eletrônico do Governo Federal, uma notícia de março de 2019² informa que a Subsecretaria de inspeção do Trabalho (SIT) iria organizar ações de fiscalização contra a discriminação do trabalho em todo o país. Desde o anúncio, quantas fiscalizações foram realizadas com esta finalidade? Quais os principais resultados das inspeções na avaliação da Subsecretaria, como, por exemplo, os tipos mais comuns de discriminação visualizados?
- 12) De 2014 a 2020, a Subsecretaria de inspeção do Trabalho realizou alguma ação voltada, especificamente, para o combate à discriminação racial no âmbito das relações de trabalho? Favor especificar o ano das ações, caso existentes.
- 13) De 2014 a 2020, ano a ano, quais foram os recursos autorizados, empenhados e efetivamente executados no âmbito da Subsecretaria de inspeção do Trabalho? A subsecretaria considera os recursos hoje empregados como adequados para a realização de suas atividades? Caso negativo, o que seria adequado em termos de financiamento para o cumprimento satisfatório das atividades?
- 14) De 2014 a 2020, qual foi a evolução, ano a ano, de servidores efetivos e comissionados lotados na Subsecretaria de inspeção do Trabalho? A

² <http://antigo.trabalho.gov.br/noticias/6899-inspecao-do-trabalho-realiza-atividades-de-combate-a-discriminacao-no-trabalho>, acesso em 07/09/2020.



subsecretaria considera sua força de trabalho atual como adequada para a realização de suas atividades? Caso negativo, o que seria adequado em termos de força de trabalho para o cumprimento satisfatório das atividades?

JUSTIFICAÇÃO

A Revisão Periódica Universal (RPU) é o mecanismo que analisa a situação interna de direitos humanos nos Estados membros da ONU. Em 2017, o Brasil passou pelo terceiro ciclo de avaliação e recebeu 246 recomendações sobre direitos humanos, das quais aceitou voluntariamente 242. Dentre essas, cerca de quinze recomendações tratavam diretamente sobre os direitos da população negra, a exemplo da recomendação de número 48, proposta pela Grécia, que instava o Estado Brasileiro a “continuar a promover a igualdade étnico-racial com base em medidas políticas importantes já existentes”.

Nesse sentido, para um monitoramento adequado desse tema, é imperioso o recebimento de informações pela Câmara dos Deputados acerca da situação da questão racial no orçamento com as mudanças na metodologia do PPA e outras mudanças no âmbito da organização orçamentária do Governo Federal. Além disso, é importante saber também como funcionam questões caras à população negra sob a alçada do Ministério, a exemplo de políticas anti-discriminação no trabalho. Eis nosso intento com os questionamentos acima encaminhados.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado HELDER SALOMÃO

